

**CONFAB INDUSTRIAL S/A****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores Acionistas desta Sociedade convocados a reunirem-se em **Assembléia Geral Ordinária e extraordinária**, a realizar-se **no dia 18 abril de 2006, às 15:00 horas**, no auditório do Edifício Parthenon Offices, localizado **na Rua Amazonas no. 439, Mezanino, Centro, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**A) Ordinariamente**

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2005;
- b) Deliberação quanto à destinação do lucro líquido do exercício e pagamento dos dividendos obrigatórios
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.  
Para os fins do disposto no artigo 141, da Lei de Sociedades Anônimas e Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo para requerimento do critério de voto múltiplo será de 5% do total do capital votante;
- d) Fixação do valor da remuneração anual e gratificação dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria;

**B) Extraordinariamente**

- e) Exame e deliberação quanto à proposta do Conselho de Administração e Diretoria para aumento do Capital Social em R\$ 87.000.000,00, mediante a utilização de parte do saldo excedente das contas de Reserva Legal e Reserva de Lucros, para atendimento do previsto no artigo 199, da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 22.767.360 novas ações, sendo 8.945.592 ações ordinárias, e 13.821.768 ações preferenciais, a serem dadas em bonificação aos acionistas, na proporção de 0,07 (zero vírgula zero sete) ação bonificada para cada ação possuída na data da Assembléia, sendo que as novas ações bonificadas não terão participação na distribuição de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos referentes ao exercício de 2005. As ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista terão o tratamento previsto no artigo 169, § 3º, da Lei nº 6.404/76;
- f) Alteração do *caput e do* § 3º artigo 5º do Estatuto Social, por força da elevação do capital social; e,

g) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**Obs.** Nos termos do previsto no Parágrafo 3º, do artigo 22, do Estatuto Social, os acionistas que pretenderem fazer-se representar por procuradores deverão depositar as respectivas procurações na sede social até três dias antes da data da assembléia.

São Caetano do Sul, 1º de abril de 2006

**CONFAB INDUSTRIAL S/A**

**ROBERTO CAIUBY VIDIGAL**  
Presidente do Conselho de Administração